LEI N.º 5.749, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4386, DE 26 DE AGOSTO DE 1992, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5.660, DE 01 DE JULHO DE 2010, RATIFICANDO A ÁREA DO TERRENO DOADO A NILSON NAVES BARBOSA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art1º. O artigo 1º, da lei n.° 4386, de 26 de Agosto de 1992, com redação dada pela lei nº 5.660, de 01 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote urbano municipal, constante do lote 10, da quadra 613-A, com área de 250,00 m², localizado na Rua Izolina de Carvalho, para NILSON NAVES BARBOSA, em substituição a ROSA ANCELMO DA SILVEIRA."

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 23 de dezembro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES